



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Edital nº 21, de 23 de agosto de 2022

Trata de vagas de monitoria em complementação ao Edital 15/2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Feliz*, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Instrução Normativa 01/2015, torna público este edital.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Manter em suas vagas, os monitores que assim o desejarem, consoante os respectivos docentes responsáveis.**
- 1.2. Selecionar alunos regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IFRS *Campus Feliz* para atuarem no Programa de Monitoria oferecido para *cursos de graduação e ensino médio integrado*.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. A divulgação oficial de todas as informações referentes a este Edital dar-se-á por meio do endereço eletrônico <http://www.ifrs.edu.br/feliz>, opção Editais.
- 2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente processo seletivo, por meio do endereço eletrônico especificado no item 2.1.

3. DA MANUTENÇÃO DE MONITORES E DAS INSCRIÇÕES DE NOVOS

- 3.1. Os monitores atuantes no primeiro semestre poderão ser mantidos na vaga desde que com anuência de seus respectivos docentes responsáveis.**
- 3.1.1. Para proceder, ambas as partes devem se manifestar à Gestão de Ensino até 5 de setembro firmando termo aditivo ao Termo de Compromisso.**
- 3.1.2. Havendo desistência de monitor e mantido interesse do(a) docente responsável, a vaga será considerada aberta para novas inscrições seguindo cronograma a elaborar.**
- 3.2. As inscrições para novas vagas serão efetuadas exclusivamente no endereço eletrônico especificado no item 2.1 deste edital, no período estabelecido no item 4 (DO CRONOGRAMA).
- 3.3. São condições para se inscrever e participar do Programa de Monitoria:
- a) ter ciência da Instrução Normativa 01/2015;
 - b) possuir disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades;
 - c) ser estudante matriculado em curso regular do IFRS *Campus Feliz*.
- 3.4. Cada candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga, desde que atenda aos requisitos conforme anexo I, “Distribuição de Vagas no Programa”, a ser publicado conforme cronograma.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Parágrafo único: Os candidatos que recebem benefícios de outra bolsa do IFRS poderão inscrever-se neste edital. Em caso de que sejam selecionados como monitores candidatos já bolsistas, deverão estes optar por uma das bolsas.

3.5. O número de vagas com bolsa será definido considerando a previsão orçamentária e os itens e subitens da seção 4 deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DAS VAGAS DE MONITORIA

4.1. Publicado este edital, os docentes interessados em **abrir** vaga(s) para disciplina(s) enviarão, conforme cronograma, as informações para vaga de monitoria em formulário *online* específico disponível no endereço <https://forms.gle/DCqLGgw2J3MB8Hz8>

- a) disciplina (ou conjunto de disciplinas) a ser atendida e respectivo(s) curso(s);
- b) horário de atendimento do monitor;
- c) requisitos;
- d) número de alunos que serão atendidos na vaga.

4.2. Os pedidos de vagas serão classificados pela soma dos pontos dos itens I e II da tabela abaixo:

I. Carga Horária Semanal da Disciplina ou Grupo de Disciplinas atendidas para a vaga	Pontuação
1 aula	1 ponto
2 aulas	2 pontos
3 aulas	3 pontos
4 aulas	4 pontos
5 aulas	5 pontos
6 aulas	6 pontos
7 aulas	7 pontos
8 aulas	8 pontos
mais de 8 aulas	10 pontos
II. Número de Alunos Atendidos para a Vaga	Pontuação
Até 10 alunos	0 ponto
De 11 a 20 alunos	2 pontos
De 21 a 32 alunos	3 pontos
De 32 a 40 alunos	4 pontos
A partir de 41 alunos	5 pontos

4.2.1. Fará jus ao Programa de Monitoria cada docente que esteja com diário atualizado no sistema acadêmico; plano de ensino e cronograma preenchidos conforme procedimento vigente até o prazo estabelecido na ETAPA 2 do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

cronograma (item 5); plano de trabalho docente enviado em prazo estabelecido e sem pendência em programas do IFRS, inclusive de monitoria passados.

4.2.2. Será usado como critério de desempate o número de alunos atendidos para a vaga.

4.3. As vagas oferecidas no Programa de Monitoria poderão ser com bolsa ou sem bolsa, cabendo ao candidato observar a condição de sua escolha na vaga indicada no anexo I a ser publicado conforme item 5 (DO CRONOGRAMA).

§ 1º. O monitor contemplado com bolsa receberá auxílio máximo no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais para uma carga horária semanal de 8 horas, podendo ser alterado em função de disponibilidade orçamentária.

§ 2º. As bolsas serão distribuídas prioritariamente para a primeira vaga de cada disciplina (ou área), sendo distribuídas bolsas restantes para a segunda vaga, respeitando a ordem de classificação dos professores, e assim sucessivamente.

4.4. O candidato que for selecionado para uma vaga deverá ter horário compatível com as atividades do Programa de Monitoria, conforme termo de compromisso a ser celebrado.

4.5. Caso uma vaga não seja preenchida ou houver desistência durante o exercício de monitoria, será chamado o candidato posterior na lista de classificação e assim sucessivamente.

Parágrafo único: não havendo mais candidatos a serem chamados, poderá ser feito novo chamamento para inscrições com respectivo cronograma apresentado junto a esse Edital.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
1. Publicação do Edital Complementar do Programa de Monitoria	23/08/2022
2. Recebimento das solicitações de vagas (item 4.1)	até 31/08/2022
3. Divulgação da Distribuição de Vagas no Programa*	1º/09/2022
4. Inscrições dos Candidatos	1º a 08/09/2022
5. Divulgação da Lista de Inscritos*	até 09/09/2022
6. Período para Seleção dos Monitores	até 14/09/2022
7. Divulgação do resultado do processo de seleção de monitores*	15/09/2022
8. Entrega de documentos pelos candidatos selecionados (via formulário)	até 21/09/2022
9. Data final de monitoria 2022	23/12/2022
10. Relatórios finais dos professores e monitores	até 06/01/2023

*Os recursos podem ser enviados até o dia útil seguinte à publicação dos resultados.

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

6.1. O estudante selecionado no Programa de Monitoria deverá apresentar, no prazo estabelecido no cronograma, cópia digital dos seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade
- b) cópia do CPF (caso não conste no documento de identidade);
- c) termo de compromisso (documento a ser disponibilizado pela página deste edital);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- e) declaração de próprio punho de não acúmulo de bolsa (item 3.4).

6.2. A conta bancária referente ao cartão da letra d do item 6.1 deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante, não podendo ser conta conjunta.

6.3. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciá-la, em até 15 dias após o resultado da seleção.

6.4. Poderá ser apresentada conta poupança de banco que aceite o procedimento de pagamento de bolsa executado pelo setor financeiro do *Campus Feliz*. cabendo toda a responsabilidade ao bolsista verificar essa possibilidade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, podendo ser consultada a CAGE.

Feliz, 23 de agosto de 2022.

Marcelo Lima Calixto
Diretor-Geral IFRS – *Campus Feliz*
Portaria IFRS nº 153, 17/02/2020
publicada no DOU em 27/02/20

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.